

LEI Nº825/2009

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- A concessão de Alvará de Localização e funcionamento para qualquer atividade industrial e shows/eventos, dependerá de apresentação da certidão de adequação às normas de segurança contra incêndio e pânico, fornecida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, após realização de vistoria prévia do imóvel ou local do evento.

Parágrafo único - O requerimento do Alvará de Localização e Funcionamento deverá ser instruído com a certidão de que trata o caput desse artigo e a sua ausência implicará a não conclusão do processo.

Art. 2º - A realização de shows e eventos de qualquer natureza, de caráter eventual, só será autorizada pelo Município, desde que adequado às normas de segurança contra incêndio e pânico, através da certidão expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único - Na possibilidade de ocorrência simultânea de shows e eventos de qualquer natureza, a autorização de que trata o caput deste artigo está condicionada a consulta prévia ao Poder Executivo Municipal que levará em conta o calendário de eventos anual fixados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



Art. 3º - O prazo de validade do Alvará de Localização e Funcionamento estará vinculado ao prazo de validade da certidão de adequação às normas de segurança contra incêndio e pânico.

Parágrafo único - Será expedido um Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, pelo mesmo prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, nos casos em que aquela Corporação conceder prazo para que os interessados se adéquem às exigências da lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 19 de junho de 2009.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal